

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - REGULAMENTOS - 8ª EDIÇÃO –
REGULAMENTO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO CARNEIRO E DO BODE DOS INHAMUNS – CARNEIRODE -
EDIÇÃO 2026****8ª EDIÇÃO – REGULAMENTO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO CARNEIRO E DO BODE DOS INHAMUNS –
CARNEIRODE - EDIÇÃO 2026****1. OBJETIVO**

1.1 O VIII CARNEIRODE - Festival Gastronômico Do Carneiro e do Bode dos Inhamuns tem como objetivo o fortalecimento da identidade gastronômica local, o crescimento do setor de bares e restaurantes e do setor do turismo regional, através do fortalecimento do setor da gastronomia local. Os pratos apresentados devem ter como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais, a criatividade na elaboração, os quais obrigatoriamente devem ser típicos ou a base de ingredientes da culinária local, tendo como ingrediente principal e obrigatório a carne de ovino e/ou caprino dos Inhamuns.

2. DO LOCAL E DA DATA

2.1 O VIII CARNEIRODE - Festival Gastronômico Do Carneiro e do Bode dos Inhamuns ocorrerá no Parque de Exposição Pedro Alexandrino Feitosa, situado a Rua Solón Medeiros – BR-020 por ocasião do FESTBERRO 2026.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 Haverá 2 (duas) categorias selecionadas em 1ª e 2ª colocação:

3.1.1 Melhor prato: Tema “Petiscos, pizzas e Lanches” – petiscos, espetos, hamburger, pizzas e similares.

3.1.2 Melhor prato: Tema “Cozinha Regional” – Pratos a La carte.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o festival, poderão ser realizadas no período de **13 e 14 de outubro de 2026**, das 8h às 12h e de 14h às 17h na SDE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Tauá, no endereço Palácio Quinamuiú, Rua Isaías Setúbal da Paixão, 06, no bairro Planalto Colibris.

4.2 Serão disponibilizadas **14 (QUATORZE) VAGAS** para empresas locais que cumpram os requisitos do item 5 deste edital. Após atingido o limite de 07 (sete) vagas por categoria, as inscrições recebidas posteriormente ficarão como cadastro de reserva para a eventualidade de desclassificação de algum dos 14 primeiros inscritos.

4.3 Os participantes deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada no ato da inscrição.

4.4 Todos os participantes do evento deverão entregar no ato da inscrição um Termo de Compromisso e Responsabilidade da produção dos pratos durante o período do festival e o termo de compromisso de participação no Curso/Consultoria ofertado para preparação para o festival.

4.5 A comissão organizadora poderá proceder à avaliação e cancelamento da inscrição caso identifique irregularidades, informações falsas e/ou participantes que não cumpriram os regramentos previstos em edições anteriores do festival.

4.6 Terão prioridade de participação os inscritos que já participaram de edições anteriores, desde que tenham cumprido as exigências regulamentares previstas, e as empresas que mantiveram em seus cardápios os pratos desenvolvidos e apresentados por elas no festival.

4.7 As inscrições são gratuitas não havendo custos para os participantes.

5. DOS PARTICIPANTES DO FESTIVAL GASTRONÔMICO E DA ESTRUTURA

5.1 Poderão participar do festival todos os estabelecimentos de A&B (alimentos e bebidas), chefes de cozinha e culinários do Município de Tauá que possuam CNPJ (MEI, ME e EPP).

5.2 Somente poderão participar do festival os inscritos que participarem do Curso e/ou Consultorias em gastronomia ofertada pelo SEBRAE em parceria com o SENAC e ACC no período anterior ao evento.

5.2.1 Como parte da programação do Festival, serão promovidos momentos de orientação, sensibilização, diálogo e troca de conhecimentos com os participantes acerca dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), com ênfase em temas relacionados à sustentabilidade, responsabilidade social, desenvolvimento econômico e práticas responsáveis no setor de gastronomia.

5.2.2 A participação nas atividades relacionadas aos ODS integra as ações de formação e sensibilização previstas no Festival, contribuindo para a disseminação de conhecimentos e para o fortalecimento de práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável.

5.3 A estrutura para realização do festival contará com a montagem de doze (12) stands com pia (mediante solicitação do participante), aos participantes que tiverem interesse em expor e comercializar seus produtos durante o Festival Gastronômico.

5.4 Será de responsabilidade do participante todo equipamento e mobiliário necessário ao funcionamento do stand, bem como mesas e cadeiras para o espaço da praça de alimentação destinado a comercialização dos pratos e bebidas no período do festival.

6. DA COMPETIÇÃO E DOS PRATOS

6.1 Todos os participantes poderão concorrer nas duas categorias, desde de que com pratos diferentes.

6.2 Serão abertas **14 (quatorze) vagas** de pré-inscrições para cada categoria descrita no item 03, perfazendo um total de 28 empresas inscritas nas duas categorias.

6.3 Só haverá competição em quaisquer das categorias caso haja mais de 03 (três) inscritos naquela categoria.

7. DA INSCRIÇÃO DOS PRATOS

7.1 As empresas participantes deverão entregar a ficha técnica com a descrição do prato ao qual concorrerá no festival com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao início deste.

8. DA AVALIAÇÃO DOS PRATOS

8.1 O julgamento dos pratos será feito por um júri especializado composto por seis (6) pessoas.

8.2 O júri será composto por 6 jurados técnicos com comprovado conhecimento em gastronomia.



- 8.3 Obrigatoriamente, pelo menos três (3) integrantes do júri **não** residirão no município de Tauá, sede do festival.
- 8.4 O julgamento dos pratos será feito no dia 20 de novembro, das 17:30 às 20h (data e horário sujeito de mudança).
- 8.5 Para composição da nota final de avaliação, os jurados avaliarão o prato da empresa participante.
- 8.6 Na data do julgamento, os participantes do júri deverão estar presentes ao local com no mínimo 30 minutos de antecedência do início do julgamento.
- 8.7 Os jurados estarão devidamente identificados e avaliarão os pratos no próprio local, onde os expositores lhes oferecerão os pratos para serem degustados (sem custo para o júri).
- 8.8 No caso de falta de um ou mais jurados convidados para o evento este será substituído pela comissão organizadora ficando desobrigado o cumprimento do item 8.3.

9. DA PONTUAÇÃO

9.1 A pontuação será no máximo de 150 pontos, por jurado e por prato, distribuída da seguinte maneira:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
PRATO	Degustação (sabor)	60
	Criatividade	40
	Apresentação do prato	30
	Uso de ingredientes regionais/cortes inéditos/miúdos	20
TOTAL		150

9.2 Ocorrendo empate na nota final, haverá o desempate no critério de degustação, persistindo o empate o mesmo princípio segue para o critério originalidade e criatividade e posteriormente apresentação.

10. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Os prêmios para os vencedores da competição serão os seguintes:

• CATEGORIA MELHOR PRATO PETISCOS, PIZZAS E LANCHES:

1º Colocado: Troféu + certificado. 2º Colocado: Troféu + certificado.

• CATEGORIA MELHOR PRATO COZINHA REGIONAL:

1º Colocado: Troféu + certificado. 2º Colocado: Troféu + certificado.

10.2 Poderão ocorrer possíveis premiações em dinheiro desde que estas sejam fruto de patrocínio de alguma empresa não participante do festival.

10.2.1 Os valores destas premiações, caso ocorram, serão definidos pela comissão organizadora do festival.

10.2 Os vencedores serão conhecidos no dia 20 de novembro de 19 às 20h no ato da Premiação, no local do evento.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

- 11.1 Divulgação do evento;
- 11.2 Apresentações culturais durante o evento;
- 11.3 Limpeza antes, durante e após o evento;
- 11.4 Controle de tráfego do entorno do local do evento;
- 11.5 Segurança no local do Festival;
- 11.6 Disponibilização da infraestrutura para realização do evento;
- 11.7 Realização das inscrições.
- 11.8 Divulgação do evento;
- 11.9 Designação do coordenador do evento;
- 11.10 Curadoria da preparação dos pratos – das ilhas gastronômicas;
- 11.11 Orientação aos participantes sobre as regras e funcionamento do evento;
- 11.12 Apresentação e avaliação do Festival (concurso).

12. DAS RESPONSABILIDADES DO SEBRAE

- 12.1 Sensibilização das empresas locais para participação.
- 12.2 Realização das consultorias junto às empresas antes do Festival;
- 12.3 Divulgação do evento.

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

- 13.1 Estruturarem os stands com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento;
- 13.2 Decoração da parte interna dos stands;
- 13.3 Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos stands devem usar toucas e luvas.
- 13.4 Designar uma pessoa (staff) para a limpeza das mesas, sob pena de desclassificação.
- 13.5 Seguir os horários de funcionamento do evento das 18 às 22h, sendo facultado permanência antes e após este horário.
- 13.6 Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária e de boas práticas sanitárias.



14. DAS PENALIDADES

14.1 Poderá ocorrer desclassificação imediata do Concurso Gastronômico nos seguintes casos:

- a) Ausência total no dia da competição ou desistência sem comunicação prévia;
- b) Fornecimento de informações falsas na inscrição;
- c) Comercialização de produtos fora do padrão de higiene ou em desacordo com as normas da Vigilância Sanitária;
- d) Conduta inadequada ou desrespeitosa com o público, jurados, equipe organizadora ou demais participantes.

14.2 Quanto aos expositores, serão passíveis de penalidade situações como atraso na abertura do estande, falta de higiene e organização, descumprimento de normas sanitárias, ausência durante o horário de funcionamento, uso indevido da estrutura ou conduta desrespeitosa com o público, jurados, organizadores ou demais participantes.

14.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste item serão analisados pela Comissão Organizadora, que deliberará sobre a penalidade cabível.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os interessados em participar do Festival Gastronômico bem como ser expositores no espaço do Festival, devem seguir na íntegra esse regulamento.

15.2 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Tauá-Ce, 08 de outubro de 2026.

Antonio Marcos Caracas
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SDE

Maria Gina Torres Sena
Articuladora do SEBRAE Regional Inhamuns



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - REGULAMENTOS - ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO					
ENDEREÇO				Nº	
BAIRRO					
TELEFONE			SEXO () M () F		
E-MAIL					
DATA DE NASCIMENTO		RG		CPF	
ESTADO CIVIL					

2. DADOS PROFISSIONAIS

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ			DATA DE ABERTURA		
NOME FANTASIA					
RAMO DE ATIVIDADE	() INDÚSTRIA () COMÉRCIO () SERVIÇOS				
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CNAE)					
ENDEREÇO				Nº	
MUNICÍPIO			UF	CEP	
TIPO DE EMPRESA	() MEI () ME () EPP				
TELEFONE		EMAIL			

Tauá - Ce, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Participante



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - REGULAMENTOS - ANEXO II - FICHA TÉCNICA DO PRATO

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DO PRATO

PARTICIPANTE	
NOME DO PRATO	CATEGORIA () MELHOR PRATO: PETISCOS, PIZZAS E LANCHES () MELHOR PRATO: COZINHA REGIONAL

Processo produtivo:

Quantidade	Ingredientes	Valor

Modo de preparo:

Rendimento de porções:	Tempo de preparo:
Custo total do prato:	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - REGULAMENTOS - ANEXO III
-TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADEANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente à _____, declaro que me comprometo a cumprir integralmente os termos deste Edital e do Regulamento do **8º CARNEIRODE – FESTIVAL GASTRONÔMICO DO CARNEIRO E DO BODE DOS INHAMUNS**.

Declaro, ainda, estar ciente de que a **participação na competição gastronômica é obrigatória**, sendo a ausência injustificada considerada **desistência**, ficando o participante **impedido de participar da edição seguinte do Festival**.

Comprometo-me também a participar das palestras e consultorias preparatórias e a manter a estrutura necessária para o atendimento no stand sob minha responsabilidade.

Tauá – CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Participante

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - REGULAMENTOS - ANEXO IV -
TERMO DE CONSENTIMENTO****ANEXO IV**
TERMO DE CONSENTIMENTO

EU, _____, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS conforme as disposições abaixo:

AUTORIZAÇÃO Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

FINALIDADES DO TRATAMENTO:

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhado e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE:

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

CANAL DE ATENDIMENTO

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE, por meio do endereço www.sebrae.com.br/LGPD, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Tauá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Participante

